

Nº.13

ACTA Nº.13

00-03-29 ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL:----

-----Aos vinte e nove dias do mês de Março do ano de dois mil, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, António Maria Viana da Costa, Carlos Alberto Silva Oliveira, Manuel da Silva Cruz e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião, com a ordem de trabalhos publicitada através do edital nº. 51/2000, datado de 2000/03/22.-----

-----**I – FINANÇAS**-----

-----RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA DO ANO DE 1999:-

O Senhor Presidente submeteu à aprovação da Câmara Municipal o Relatório de Actividades e a Conta de Gerência do ano de 1999, que acusava no movimento orçamental um saldo da gerência anterior de 291.886.714\$00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CATORZE ESCUDOS):-
Receita cobrada durante a gerência – 4.043.285.504\$00 (QUATRO BILIÕES, QUARENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATRO ESCUDOS);- Total da receita – 4.335.172.218\$00 (QUATRO BILIÕES, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MILHÕES, CENTO E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO ESCUDOS);- Total da despesa efectuada durante a gerência – 3.572.685.340\$00

(TRÊS BILIÕES, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA ESCUDOS);- Saldo para a gerência seguinte – 762.486.878\$00 (SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO ESCUDOS) e, em Operações de Tesouraria, um saldo da gerência anterior de 57.478.827\$00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE ESCUDOS);- Entrada de fundos – 288.531.779\$00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE ESCUDOS);- Saída de fundos – 265.430.180\$00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, CENTO E OITENTA ESCUDOS);- Saldo para a gerência seguinte – 80.580.426\$00 (OITENTA MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS ESCUDOS). A conta de documentos acusava um saldo para a gerência seguinte de 1.994.061\$00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM ESCUDOS).-----

-----Em cumprimento do disposto no artigo 34º. do Decreto-Lei nº.341/83, de 21 de Julho, e na alínea e) do nº.2 do artigo 64º., da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro e, depois de os ter examinado devidamente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três votos contra dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, aprovar o Relatório de Actividades e a Conta de Gerência do ano de 1999, que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta e bem assim, apresentar os referidos documentos à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação, conforme determina a alínea c) do nº.2 do artigo 53º., da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro.-----

-----DECLARAÇÃO DE VOTO:- Os Senhores Vereadores eleitos pela CDU-Coligação Democrática Unitária, apresentaram a declaração de voto, que seguidamente se transcreve na

íntegra:-----
-----CDU-----
-----CDU – Coligação Democrática Unitária PCP-PEV-----
-----“DECLARAÇÃO DE VOTO-----
-----Pela 1ª. vez desde o Poder Local Democrático instituído com o 25 de Abril de 1974, a
Câmara Municipal de Odemira passa (do ano de 1999 para o ano 2000) com 435 mil contos a
prazo sendo o saldo em dinheiro parado de 750 mil contos!-----
-----A gestão do P. S. de transparência, rigôr, orçamentos credíveis, mudança prometida,
vieram ao de cima:- FORAM PROMESSAS VAZIAS.-----
-----Quem previa investir mais de 5 milhões de contos no ano de 1999 em despesas de
capital - obras, afinal gastou apenas 1 milhão e 600 mil contos.-----
-----Gastaram apenas 30,34% do previsto, no entanto foram recebidos mais de 4 milhões de
contos do Orçamento de Estado, dos Fundos Comunitários, dos Ministérios, dos contribuintes
Odemirenses.-----
-----Dos dinheiros recebidos do empréstimo das intempéries no valor de 627.485 contos e
do dinheiro a fundo perdido do Ministério da Agricultura de mais de 550 mil contos, ou seja 1
milhão e quase 200 mil contos, pela análise das contas de gerência de 1998 e 1999 apenas
foram gastos e documentados 400 mil contos.-----
-----Há pois quase 800 mil contos do dinheiro de todos nós que não foram aplicados na
resolução dos problemas da população afectada com a intempérie ocorrida em 97.-----
-----A sorte grande saíu à gestão Socialista com a intempérie de 97; as viaturas de alto
conforto e para todo o serviço espelham bem os valores em presença.-----
-----Pelas razões referidas votamos contra a conta de gerência do ano de 1999.-----
-----Odemira, 29 de Março de 2000-----
-----Os eleitos da C. D. U.”-----

-----a) - Cláudio José dos Santos Percheiro-----

-----a) - António Maria Viana Costa-----

-----a) - Manuel da Silva Cruz”-----

-----PROTESTO:- O Senhor Presidente da Câmara apresentou o Protesto, que foi subscrito pelos Senhores Vereadores eleitos pelo P.S. e que, seguidamente, se transcreve na íntegra:-----

-----PARTIDO SOCIALISTA-----

-----“PROTESTO-----

-----A Coligação Democrática Unitária na reunião extraordinária de hoje, produziu uma declaração de voto onde mais uma vez, tenta denegrir a gestão do Partido Socialista fazendo acusações que comprovadamente já foram explicadas e justificadas, quer na Câmara Municipal quer na Assembleia Municipal.-----

-----Mas vejamos então as acusações da CDU.-----

-----1 – O saldo transitado de 750 mil contos de 1999/2000, resulta não do Partido Socialista não fazer as obras mas sim por estas terem arrancado no final do ano e o dinheiro para as pagar, passar para o ano 2000.-----

-----Porquê será a pergunta. A resposta é fácil e rápida. Tivesse a CDU projectos e processos de obras prontos quando saiu da Câmara, e não tivesse o Partido Socialista que os fazer, lançar a concurso etc, etc, e o saldo transitado estaria a zero e as obras feitas.-----

-----Não venha portanto agora a CDU acusar o Partido Socialista do que ela não fez em tempo útil e quando o deveria ter feito.-----

-----2 - A previsão de capital em termos de obra a fazer fundamentava-se principalmente (e quase exclusivamente) na arrecadação de receitas do Quadro Comunitário. Dessas receitas apenas uma pequena parte veio o que levou a que estando o dinheiro já destinado a obras muito caras, como os sistemas integrados de águas, esgotos, tratamento de esgotos e de águas, aduções etc. de Fataca, Malavado e Cavaleiro por um lado, Brejão, Azenha do Mar, Baiona e

parte de S. Miguel e ainda Zambujeira do Mar, Almogrove etc. outras obras não pudessem ser lançadas por falta de financiamento. Alias basta fazer contas e ver o que foi a execução da CDU desde 1994; bastará dizer que em 1994, executaram 2.125.239 contos, 1995 com 2.219.734 contos, 1996 com 2.108.743 contos e 1997 com 2.782.404 contos. O Partido Socialista executou em 1998 3.001.665 contos e em 1999 executou 3.572.685 contos, ou seja muito mais que a CDU em anos anteriores, praticamente sem apoios comunitários o que não aconteceu, com a CDU que os teve e não os aproveitou bem.-----

-----Se formos então para execuções globais então as diferenças ainda são maiores.-----

-----Basta dizer que em 1997, ano de Eleições a CDU executou 2.967.610 contos e fez tudo o que pode. Em 1998 o PS executou 3.293.552 contos (mais 325.942 contos) e em 1999 executou 3.508.368 (mais 540.758 contos).-----

-----Exemplar como se vê, e claro para os Odemirenses que todos os dias e em todo o Concelho veem novas obras.-----

-----3 – Quanto as Intempéries 97, o assunto já foi discutido e comprovado tantas vezes que quase não vale a pena falar nele.-----

-----Obviamente que as despesas estão todas documentadas e é pura falácia aquilo que a CDU afirma. Se o empréstimo e os dinheiros que o Ministério da Agricultura transferiu apenas foram sendo desbloqueados com os comprovativos de despesa, já que eram em regime de conta corrente (empréstimo) e por verificação de obras (Intempéries 97)-----

-----Se o dinheiro chegou é porque a obra aconteceu.-----

-----Já agora, somando o que a CDU diz que é o saldo transitado mais 800 mil contos teríamos um milhão e meio de contos em dinheiro. Perguntamos onde, já que infelizmente tal não se verifica.-----

-----Mas por aqui se vê é o discurso fácil, demagógico e profundamente injusto utilizado por aquela Coligação.-----

-----4 – Uma última palavra para o mau gosto, falta de sensibilidade e pouco respeito quer pela população atingida pela intempérie de 97, quer para os eleitos do Partido Socialista, quanto à afirmação de que nos saiu a sorte grande com aquela infelicidade que nos atingiu.-----

-----Belos sentimentos, para quem apregoa solidariedade, transparência, rigôr e respeito pelos outros.-----

-----5 – Por tudo isto se compreende o voto contra, que não causa no entanto estranheza.----

-----É que desde há anos, muitos anos, a CDU sempre esteve contra uma palavra que é desejada por todos “Desenvolvimento”.-----

-----a) – António Manuel Camilo Coelho-----

-----Subcrevo: a) – António Manuel Viana Afonso-----

-----Subcrevo: a) – Carlos Alberto Silva Oliveira-----

-----Subcrevo: a) – José Alberto Candeias Guerreiro”-----

-----ORÇAMENTO PARA O ANO DE DOIS MIL – 2ª. ALTERAÇÃO:- Foi presente a 2ª.

Alteração ao Orçamento para o ano de dois mil, elaborada nos termos do artº. 31º. do Decreto-Lei nº.341/83, de 21 de Julho, que apresentava um total de 98.100.000\$00 (NOVENTA E OITO MILHÕES E CEM MIL ESCUDOS), tanto em anulações como em reforços e inscrições.-----

-----Depois de devidamente apreciada a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a referida alteração, que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE DOIS MIL – 2ª. ALTERAÇÃO:-

Foi presente a 2ª. Alteração ao Plano de Actividades para o ano de dois mil.-----

-----Depois de devidamente apreciada a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela

Coligação Democrática Unitária, aprovar a referida alteração que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----**II – REPRESENTAÇÕES E SOLENIDADES**-----

-----COMEMORAÇÕES “ABRIL EM ODEMIRA 2000”:- Foi presente a Informação nº.118, de 24/03/2000, sobre as Comemorações “Abril em Odemira 2000”, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social, propondo a concessão de subsídios para apoio às várias entidades, como Clubes/Associações e Sociedades, que vão organizar eventos naquele mês, cujo valor global orça os 8.876.000\$00 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL ESCUDOS).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a concessão dos subsídios no valor de 8.876.000\$00 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL ESCUDOS), nos termos propostos.-----

-----**III – PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----APROVAÇÃO FINAL DAS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, REFERENTES AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE LUZIANES-GARE, FREGUESIA DE LUZIANES-GARE, NOS TERMOS DO ARTº.64º. DO DECRETO-LEI Nº.448/91, DE 28/11:- Foi presente o processo respeitante ao licenciamento do Loteamento e respectivas obras de urbanização do Loteamento Municipal de Luzianes-Gare, Freguesia de Luzianes-Gare, Concelho de Odemira, constituído por iniciativa do Município, com a área total de 7,5 ha, que se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira, sob o nº.00564/031194, o qual respeita o disposto no Decreto-Lei nº.794/76, de 5/11, designadamente o nº.1 do artº.62º.-----

-----O referido Loteamento integra-se no perímetro urbano definido no P.D.M. de Odemira já aprovado pela Comissão de Acompanhamento nomeada por Despacho Conjunto dos Ministérios do Planeamento e Administração do Território e das Obras Públicas, Transportes e

Comunicações, de 5 de Setembro de 1988, composta por representantes das seguintes entidades: Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, que preside, Direcção-Geral do Ordenamento do Território, Junta Autónoma das Estradas e Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza.-----

-----O projecto de Loteamento mereceu ainda os pareceres favoráveis das entidades consultadas, designadamente o ICERR - Direcção de Estradas de Beja, a Direcção Regional do Ambiente do Alentejo, SLE-Electricidade do Sul, S.A., e PT-Portugal Telecom.-----

-----O Loteamento fica constituído da seguinte forma:-----

-----A área ocupada com arruamentos, estacionamento e zonas verdes é de 15, 180, 50 m².-----

-----A área de 49.960.00 m² é área de reserva para a 2^a, 3^a e 4^a. Fases do Loteamento, sendo destinada a construção.-----

-----A área de 9.859,5 m², será dividida em lotes de terreno, para construção urbana, no total de 37 lotes, com áreas, localização e identificação, que seguidamente se discriminam:-----

-----Lote nº.1, com a área de 260 m², confrontando do Norte com rua pública, do Sul com lote nº.2, do Nascente com lote nº.7 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.2, com a área de 260 m², confrontando do Norte com lote nº.1, do Sul com lote nº.3, do Nascente com lote nº.8 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.3, com a área de 260 m², confrontando do Norte com lote nº.2, do Sul com lote nº.4, do Nascente com lote nº.9 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é

permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.4, com a área de 260 m2, confrontando do Norte com lote nº.3, do Sul com lote nº.5, do Nascente com lote nº.10 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.5, com a área de 260 m2, confrontando do Norte com lote nº.4, do Sul com lote nº.6, do Nascente com lote nº.11 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.6, com a área de 260 m2, confrontando do Norte com lote nº.5, do Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.12 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Lote nº.7, com a área de 260 m2, confrontando do Norte com rua pública, do Sul com lote nº.8, do Nascente com rua pública e do Poente com lote nº.1, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.8, com a área de 260 m2, confrontando do Norte com lote nº.7, do Sul com lote nº.9, do Nascente com rua pública e do Poente com lote nº.2, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.9, com a área de 260 m2, confrontando do Norte com lote nº.8, do Sul com lote nº.10, do Nascente com rua pública e do Poente com lote nº.3, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.10, com a área de 260 m², confrontando do Norte com lote nº.9, do Sul com lote nº.11, do Nascente com rua pública e do Poente com lote nº.4, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.11, com a área de 260 m², confrontando do Norte com lote nº.10, do Sul com lote nº.12, do Nascente com rua pública e do Poente com lote nº.5, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.12, com a área de 260 m², confrontando do Norte com lote nº.11, do Sul com rua pública, do Nascente com rua pública e do Poente com lote nº.6, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.13, com a área de 260 m², confrontando do Norte com rua pública, do Sul com lote nº.14, do Nascente com zona verde e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.14, com a área de 260 m², confrontando do Norte com lote nº.13, do Sul com lote nº.15, do Nascente com zona verde e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.15, com a área de 260 m², confrontando do Norte com lote nº.14, do Sul com lote nº.16, do Nascente com zona verde e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Lote nº.16, com a área de 260 m², confrontando do Norte com lote nº.15, do Sul com lote

nº.17, do Nascente com zona verde e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

----Lote nº.17, com a área de 260 m2, confrontando do Norte com lote nº.16, do Sul com zona verde e rua pública, do Nascente com zona verde e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

----Lote nº.18, com a área de 260 m2, confrontando do Norte com terreno de onde é desanexado, do Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.19 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

----Lote nº.19, com a área de 260 m2, confrontando do Norte com terreno de onde é desanexado, do Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.20 e do Poente com lote nº.18, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

----Lote nº.20, com a área de 260 m2, confrontando do Norte com terreno de onde é desanexado, do Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.21 e do Poente com lote nº.19, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

----Lote nº.21, com a área de 260 m2, confrontando do Norte com terreno de onde é desanexado, do Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.22 e do Poente com lote nº.20, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS),

destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

----Lote nº.22, com a área de 260 m², confrontando do Norte com terreno de onde é desanexado, do Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.23 e do Poente com lote nº.21, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

----Lote nº.23, com a área de 260 m², confrontando do Norte com terreno de onde é desanexado, do Sul com Rua Pública, do Nascente com lote nº.24 e do Poente com lote nº.22, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

----Lote nº.24, com a área de 449,50 m², confrontando do Norte com terreno de onde é desanexado e lote nº.23, do Sul com lote nº.25, do Nascente com terreno de onde é desanexado e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 449.500\$00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

----Lote nº.25, com a área de 260 m², confrontando do Norte com lote nº.24, do Sul com lote nº.26, do Nascente com terreno de onde é desanexado e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

----Lote nº.26, com a área de 260 m², confrontando do Norte com lote nº.25, do Sul com lote nº.27, do Nascente com terreno de onde é desanexado e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.27, com a área de 260 m2, confrontando do Norte com lote nº.26, do Sul com lote nº.28, do Nascente com terreno de onde é desanexado e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.28, com a área de 260 m2, confrontando do Norte com lote nº.27, do Sul com lote nº.29, do Nascente com terreno de onde é desanexado e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.29, com a área de 260 m2, confrontando do Norte com lote nº.28, do Sul com zona verde, do Nascente com terreno de onde é desanexado e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.30, com a área de 260 m2, confrontando do Norte com rua pública, do Sul com área de reserva do Loteamento, do Nascente com área de reserva do Loteamento e do Poente com lote nº.31, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.31, com a área de 260 m2, confrontando do Norte com rua pública, do Sul com área de reserva do Loteamento, do Nascente com lote nº.30 e do Poente com lote nº.32, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.32, com a área de 260 m2, confrontando do Norte com rua pública, do Sul com área de reserva do Loteamento, do Nascente com lote nº.31 e do Poente com lote nº.33, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.33, com a área de 260 m², confrontando do Norte com rua pública, do Sul com área de reserva do Loteamento, do Nascente com lote nº.32 e do Poente com lote nº.34, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.34, com a área de 260 m², confrontando do Norte com rua pública, do Sul com área de reserva do Loteamento, do Nascente com lote nº.33 e do Poente com lote nº.35, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.35, com a área de 260 m², confrontando do Norte com rua pública, do Sul com área de reserva do loteamento, do Nascente com lote nº.34 e do Poente com lote nº.36, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.36, com a área de 260 m², confrontando do Norte com rua pública, do Sul com área de reserva do Loteamento, do Nascente com lote nº.35 e do poente com lote nº.37, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem;-----

-----Lote nº.37, com a área de 260 m², confrontando do Norte com rua pública, do Sul com área de reserva do Loteamento, do Nascente com lote nº.36 e do Poente com área de reserva do Loteamento, com o valor patrimonial de 260.000\$00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com um piso e garagem.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as operações de loteamento e respectivas obras de urbanização, nos termos da alínea a) do nº.1, do artº. 64º. do Decreto-Lei nº.448/91, de 29/11 e, a constituição dos respectivos lotes referentes ao Loteamento Municipal de Luzianes-Gare e bem assim mandar, nos termos do disposto do

nº.4 do citado artigo e diploma legal, o Senhor Presidente da Câmara para promover o registo predial e a publicitação das actas de aprovação.-----

-----PROJECTO DE LOTEAMENTO DO BAIRRO MUNICIPAL DE LUZIANES-

GARE – REQUERIMENTO:- Foi presente um requerimento subscrito pelos Senhores Vereadores eleitos pela CDU-Coligação Democrática Unitária que seguidamente, se transcreve na íntegra:-----

-----CDU-----

-----CDU – Coligação Democrática Unitária PCP-PEV-----

-----“REQUERIMENTO-----

-----Tendo sido aprovado o Projecto de Loteamento do Bairro Municipal de Luzianes-Gare, propomos que seja aberto o concurso de atribuição de lotes, nos termos do Regulamento Geral em vigor, para 10 lotes de terreno, ao preço de 1.000\$00 o metro quadrado.-----

-----Odemira, 2000.03.29-----

-----OS ELEITOS DA C.D.U.-----

-----a) – Cláudio José dos Santos Percheiro-----

-----a) – António Maria Viana Costa-----

-----a) – Manuel da Silva Cruz”-----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta apresentada devendo ser objecto de concurso os lotes nºs. 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14. 36 e 37.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.3 do artigo 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----Eram treze horas e dez minutos.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida,

vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, , Director do

Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Finanças.....	1
II	- Representações e Solenidades.....	7
III	- Património Municipal.....	7

